DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 003/2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, À PEDIDO, DO SERVIDOR EMERSON TADEU DA SILVA, DO CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 201º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, Pedido de Exoneração, protocolado em 13 de agosto de 2.020, sob. Nº. 076/2020;

R E S O L V E

Artigo 1º. Fica exonerado a partir desta data, à pedido, o Servidor Emerson Tadeu da Silva, do cargo público de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Dobrada.

Artigo. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 14 de agosto de 2.020.

JOÃO TAVARES DA SILVA

Presidente

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

PORTARIA Nº. 004/2020

"NOMEIA O FUNCIONÁRIO EMILSON TAVARES DE CASTRO PARA O CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, eleito na Sessão Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2.018, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 201º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, que através da Lei Complementar nº. 30 de 22 de março de 2010, foi criado o cargo de Assessor da Presidência, nesta Casa Legislativa, e;

Considerando, que através do Artigo 49°, Resolução 001/2015, foi redenominado o cargo em comissão de "Assessor da Presidência", para "Assessor Legislativo".

R E S O L V E

Artigo 1º. Fica nomeado a partir desta data, o funcionário Emilson Tavares de Castro, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo Legislativo, para ocupar o cargo público de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Dobrada, criado através da Lei Complementar nº. 030/2010, de 22 de março de 2.010, e alterado para o cargo em comissão de "Assessor Legislativo" através da Resolução 001/2015, até 31 de dezembro de 2.020.

Artigo 2º. O Cargo mencionado no artigo anterior será regido pela C.L.T.

Artigo 3º. O servidor Emilson Tavares de Castro, continuará desempenhando as funções de Controlador Interno, conforme Portaria nº. 003/2019, estando de comum acordo, sem perceber o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº. 1621, de 09 de outubro de 2.015, qualquer benefício remuneratório.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 17 de agosto de 2.020.

JOÃO TAVARES DA SILVA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

PORTARIA Nº 005/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EMILSON TAVARES DE CASTRO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SETORES DE FINANÇAS, TESOURARIA, ALMOXARIFADO, ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, PATRIMÔNIO, ADIANTAMENTOS, COMPRAS, AUDESP E DEPARTAMENTO PESSOAL, SEM REMUNERAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 201º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, que foi realizada uma Reestruturação de Cargos em Março de 2.015, através da Resolução 001/2015, e alterada pela Resolução 003/2017, mas até o momento não foi realizado Concurso Público para a ocupação do cargo de Oficial Legislativo;

Considerando, que o Servidor Emilson Tavares de Castro, nomeado para ocupar o cargo de assessor do Legislativo, pode desempenhar essas funções sem remuneração, partindo do principio da ECONOMICIDADE expressamente previsto no artigo 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

R E S O L V E

Artigo 1º. - Fica nomeado o servidor Emilson Tavares de Castro, para a execução dos serviços dos setores de Finanças, Tesouraria, Almoxarifado, Atendimento ao Tribunal de Contas, Patrimônio, Adiantamentos e Departamento Pessoal, sem qualquer tipo de remuneração, até 31 de dezembro de 2.020, salvo disposição em contrario.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2019.

Dobrada, 17 de agosto de 2.020.

JOÃO TAVARES DA SILVA

Presidente

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

PORTARIA Nº. 006/2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ASSINATURAS AUTORIZADAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE Nº. 006 000081-9, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0598 – MATÃO/SP."

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso II do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II e V do Artigo 13º do Regimento Interno desta Casa de Leis...

RESOLVE

Artigo 1º – A partir desta data fica autorizado para assinarem a movimentação bancária da Conta Corrente N°.006 000081-9, na Agência 0598 - BANCO Caixa Econômica Federal/Matão-SP, a saber:

JOÃO TAVARES DA SILVA – Presidente

EMILSON TAVARES DE CASTRO – Assessor Legislativo com função de Tesoureiro

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 004/2019.

Dobrada, 17 de agosto de 2.020.

JOÃO TAVARES DA SILVA

Presidente

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.